



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 361, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. EDLENE BEZERRA SATURNINO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Agosto de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **ARISTOTELES CLISTENES ALMEIDA PINTO RAMALHO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 11 de Agosto de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 363, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA
ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o teor do ofício de Nº 099/2026, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Piancó/PB, que trata do pedido de permuta entre os servidores **FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS** e **JOAQUIM BRUNO FRANCISCO FILHO**.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre os servidores **FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS**, matrícula Nº 20818, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município e **JOAQUIM BRUNO FRANCISCO FILHO**, Matrícula Nº 54.043, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Piancó/PB.

Art. 2º A permuta em tela terá o **prazo de 02 anos**, com ônus financeiro do pagamento de remuneração arcado pelo ente federativo de origem ao qual o servidor é vinculado, conforme prescrito pelo Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal Nº 644 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Na cessão ou permuta deverá ser estabelecido o ônus do pagamento da remuneração.

§2º No caso da permuta o ônus financeiro do pagamento da remuneração deve permanecer com cada ente federativo de origem ao qual é vinculado o servidor.

Art. 3º A permuta será realizada sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos adquiridos pelos servidores, respeitando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 11 de Agosto de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 364, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ofício de Nº 099/2026, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Piancó/PB, que trata do pedido de permuta entre os servidores **FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS e JOAQUIM BRUNO FRANCISCO FILHO**.

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 110/2026, expedido pela Chefia de Gabinete da Prefeita do Município de Santana dos Garrotes, a senhora Paloma Kenned Leite da Silva, que informa a concessão da retrocitada permuta.

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria Administrativa de Nº 363/2026 do Município de Santana dos Garrotes/PB, publicada no Diário Oficial na data de 11/08/2026, que autorizou a Permuta de Trabalho dos servidores supracitados.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOAQUIM BRUNO FRANCISCO FILHO**, Matrícula Nº 54.043, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Piancó/PB, permutado com **FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS**, matrícula Nº 20818, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, para desempenhar as atribuições atinentes ao seu cargo efetivo na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de Agosto de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 365, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ARISTOTELES CLISTENES ALMEIDA PINTO RAMALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 11 de Agosto de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 366, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor AUGUSTO ANTAS DE SOUZA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 11 de Agosto de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DECISÓRIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 0003/2026

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e conservação nas ruas do Município de Santana dos Garrotes/PB

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e examinando os autos do processo licitatório relativo à **Concorrência Eletrônica nº 0003/2026:**

DECIDO:

1. **ACOLHER E HOMOLOGAR INTEGRALMENTE** o Parecer Jurídico nº 0160/2026 da Assessoria Jurídica e o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, adotando seus fundamentos como razões de decidir deste ato;
2. **DECLARAR EXEQUÍVEL E MANTER CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada pela empresa **J. ANDRADE LTDA.** (CNPJ nº 07.367.680/0001-25) no valor global de **R\$ 138.890,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais)**, eis que devidamente comprovada a viabilidade técnica e econômica da oferta em sede de diligência, nos termos do artigo 59, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União;
3. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação o prosseguimento regular do procedimento licitatório para a abertura e análise dos documentos de habilitação e fases subsequentes, observando-se a exigência de prestação da garantia adicional prevista no artigo 59, parágrafo quinto, da Lei nº 14.133/2021 por ocasião da eventual assinatura do contrato.

Publique-se no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial.

Santana dos Garrotes/PB, 10 de agosto de 2026.


PALOMA KENNEDY LEITE DA SILVA

Prefeita Constitucional do Município de Santana dos Garrotes/PB



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 126 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DECISÓRIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 0004/2026

OBJETO: Construção da Base do SAMU no Município de Santana dos Garrotes/PB

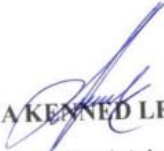
No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e examinando os autos do processo licitatório relativo à **Concorrência Eletrônica nº 0004/2026:**

DECIDO:

1. **ACOLHER E HOMOLOGAR INTEGRALMENTE** o Parecer Jurídico nº 0161/2026 da Assessoria Jurídica e o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, adotando seus fundamentos como razões de decidir deste ato;
2. **DECLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa AFA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 61.494.889/0001-03) no valor global de R\$ 453.000,00, por restar caracterizada a sua inexecutabilidade pela não demonstração documental da viabilidade de seus custos em sede de diligência, nos termos do artigo 59, incisos III e IV, e parágrafo quarto, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação a imediata convocação do licitante classificado em posição subsequente, na ordem de classificação da disputa, para realização de negociação de condições mais vantajosas e posterior instauração das fases de análise de executabilidade, julgamento e habilitação, em estrito cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do Edital convocatório.

Publique-se no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial.

Santana dos Garrotes/PB, 10 de agosto de 2026.


PALOMA KENNEDY LEITE DA SILVA

Prefeita Constitucional do Município de Santana dos Garrotes/PB